

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAÇU GO E CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Caçu GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000, em Caçu GO, CNPJ nº 01.164.292/0001-60, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. Gilsony Tiago da Silva, brasileiro, casado, agente público, CPF 776.977.661-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 01.149.630/0001-95, com sede na Rua Neca Borges, 1003, Sala 01, centro, Caçu GO, por seu representante legal, Sr. Nei Lamboglia, RG M2377797 SSP MG, CPF 446.757.986-91, doravante denominada CONTRATADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, RESOLVEM ADITIVAR A EXECUÇÃO do contrato administrativo nº 056 2017, celebrado no dia 13 de julho de 2017, para continuidade dos serviços de assessoria e consultoria técnica: 1) em engenharia civil para elaboração de projetos de infraestrutura, em especial, pavimentação asfáltica, recapeamento, contenção de erosão, pontes de concretos armados, praças, reforma, construção e ampliação de prédios públicos, incluindo, elaboração de projetos, planilhas, cronogramas, referências, entre outros; 2) elaboração, cadastramento, alimentação e acompanhamento de plano de trabalho e projetos no Sistema de Convênios do Governo Federal SICONV, Sistema do Fundo Nacional de Saúde FNS, Sistema de Monitoramento de Obras SISMOB, e Sistema de Convênios do Estado SIGECON; 3) acompanhar junto aos órgãos competentes como CEF Caixa Econômica Federal, SUVISA, Corpo de Bombeiros, FUNASA, AGEHAB, AGETOP, SANEAGO, dentre outros, os processos de engenharia apresentados pelo Município em busca de recurso, sanando pendências, até a liberação de início de obra; 4) monitoramento de obras e inserção de dados no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC, Sistema de Monitoramento de Obra SISMOB, e Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA; e 5) formalizar e apresentar aos órgãos competentes a prestação de contas parciais e finais exigidas em instrumento de parceria firmado relacionados aos sistemas indicados, conforme proposta adjudicada, mediante as cláusulas condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, e 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação da Vigência

2.1. Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cláusula Terceira – Do acréscimo do objeto contratual

3.1 - Fica acrescido o objeto contratual com item 6) nos seguintes termos: emissão ART de fiscalização de todas as obras em andamento e que se iniciarem no exercício de responsabilidade do Município;

3.2 – Em decorrência do acréscimo citado no item anterior, fica incrementando valor mensal em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), passando a R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais).

3.3 – Em decorrência da prorrogação indicada, fica definido o valor total a executar no exercício 2018 em R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais), despesa a ser suportada na seguinte ficha orçamentária:

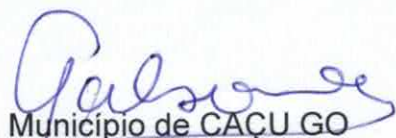
15.122.0506.2121 Manutenção Sec. Obras Serv Urbanos
33.90.39 Outros Serviços de Terceiro PJ

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

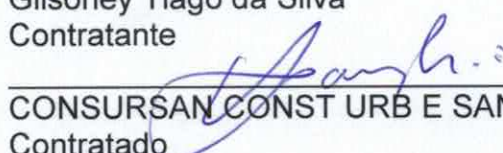
4.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Caçu GO, 28 de dezembro de 2017.

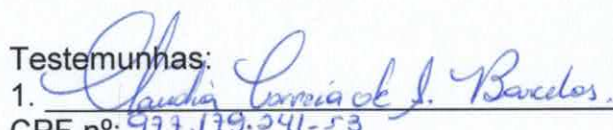


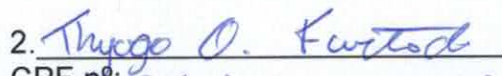
Município de CAÇU GO
Gilsony Tiago da Silva
Contratante



CONSURSAN CONST URB E SAN LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 977.179.241-53

2. 
CPF nº: 016.709.551-09



Idelma Maria da S. Freitas
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 063/17

Parecer Jurídico
nos termos parágrafo único artigo 38
da Lei 8.666/93, o presente termo é aprovado
pela assessoria jurídica deste município.
28/12/17 Assessor Jurídico